

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 24/016-01– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na Rua Professor Francisco Goes Calmom, nº 23, São Caetano - Salvador/Bahia, CEP.: 40.390-675 inscrita no CNPJ sob Nº 04.600.635/0001-80, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 008/2024 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2024.0001381-16, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2025.0002970-11, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Aditivo 001** ao **Contrato nº 24/016-01** tem por objeto:

- 1.1.** Prorrogar o prazo de vigência e execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 24/016-01**;
- 1.2.** Registrar a renúncia do reajuste contratual pela **CONTRATADA**
;
- 1.3.** Ajustar a dotação orçamentária prevista na **Cláusula Quinta** do sobredito ajuste;
- 1.4.** Renovar da garantia contratual originalmente pactuada na **Cláusula Sétima** do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 24/016-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 12/06/2025 a 12/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor o valor global de **R\$ 7.743,84 (sete mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 24/016-01**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	FONTES	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020002 - SERVIÇOS GERAIS E APOIO

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 4.388,18 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de R\$ 4.259,11 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e onze centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de R\$ 3.484,73 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 06 meses e 18 dias (Junho a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 5 meses e 12 dias (Janeiro a Junho) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a **PRODEB**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, comprovante da renovação da garantia em **R\$ 387,19 (trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, com prazo de validade aderente à disposição prevista no §2º, da **Cláusula Sétima do Contrato nº 24/016-01**, para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 162, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de de 2025 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTD



Documento assinado eletronicamente por **Ednildo Cerqueira Miranda**, Representante Legal da **Empresa**, em 16/04/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 17/04/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 17/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111727157** e o código CRC **8DA10E62**.
